



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

ATA DA 57ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 934, às 9h00, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Dr. Paulo Roma (Presidente e Conselheiro Titular), Dr. Adauto Correa Martins (Conselheiro Titular) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo- OAB/SP; Sr. Necker Camargos (Conselheiro Titular), representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP; Luiz Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular) representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, e Fernando Brandão Whitaker (Conselheiro Titular), representante da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP. Presentes também, o Sr. Renato Mendonça, chefe de gabinete da Presidência do Ipesp, para restar esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

1. Iniciada a reunião com o item 1 da Ordem do Dia, qual seja, “Leitura e Aprovação da Ata”, o Conselheiro Necker Camargos fez uma retificação à menção expressa do registro número 5 da ata relativa a janeiro de 2015, para que seja esclarecida a recomendação de que a Risk Office e o Ipesp se reunissem para tratar das informações objeto de contrato firmado entre a Risk Office e a AASP. Após ter tido ciência do contrato firmado, e para manter consistência com seus termos, a recomendação, devidamente esclarecida, é de que seja encaminhado pela Risk Office aos contratantes (AASP e demais entidades) as informações solicitadas, e então encaminhadas ao Ipesp.
2. Passando ao item seguinte, os Conselheiros decidiram alterar a Ordem do Dia passando ao item 4, “Informações referentes ao início dos trabalhos da empresa Risk Office”. Foi expressamente determinado ao representante do Ipesp, Sr. Renato Mendonça, que atenda às solicitações da empresa Risk Office, com a concordância unânime dos Conselheiros, ressalvada a recomendação do



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

Conselheiro Necker Camargos que essas providências sejam precedidas das normas aplicáveis, especialmente, como informado expressamente pelo Sr. Renato ser uma dessas providências, consulta à Procuradoria Geral do Estado. Caso não sejam atendidas as referidas solicitações, as entidades AASP, OAB/SP e IASP poderão promover as medidas judiciais que lhes autorizem o levantamento pretendido, e que através de seus meios de comunicação deem conhecimento aos advogados os impedimentos que vem tendo para exercer o seu mister.

3. Passando ao item 2, “Apresentação das Demonstrações Financeiras de Janeiro/2015”, foi solicitada a presença da Sra. Fátima Regina de Souza – Diretora de Gestão Patrimonial e Financeira, que fez a apresentação ao Conselho, destacando o que segue:

3.1 com relação à devolução de valores devidos por contribuições pagas a maior, foi reconhecido no passivo da carteira o valor de (aproximadamente) R\$85 milhões, cujo pagamento foi determinado nos itens “i” e “j” do Parecer PA 26/2013, da Procuradoria Geral do Estado, tendo o Conselho determinado data para o referido pagamento (agosto de 2014), sendo que tal determinação se encontra pendente de novo parecer da Consultoria Jurídica (da PGE), solicitado há meses e que o Sr. Renato Mendonça informou que vem “cobrando” mensalmente, ainda sem resposta. O Conselheiro Paulo Roma manifestou estranheza com relação a solicitação desse novo parecer, tendo em vista, repita-se, os itens “i” e “j” acima referidos.

4. Por fim, item 3 da Ordem do Dia, “Apresentação do saldo/rentabilidade das aplicações de Janeiro/2015”, a Sra. Flávia Nazaré de Souza Barletta, representante do Liquidante nas Aplicações Financeiras, fez a apresentação respectiva. A Sra. Flavia apresentou, juntamente com resposta do Liquidante à solicitação deste Conselho datada de 26 de janeiro de 2015 (última reunião deste Conselho), dados e informações (CNPJ, quantidade de cotas e respectivos saldos em 31 de dezembro de 2014 dos fundos aplicados) a serem repassadas ao



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

Conselho para posterior encaminhamento à Risk Office para análise das carteiras, conforme programas de *software* utilizado pela Risk Office.

5. Finalizando, o representante do escritório Perlman, Vidigal & Godoy, Dr. Francisco Almeida, atualizou o *status* das informações (citações judiciais) relativas ao Fundo Orion, sugerindo que se aguarde até a próxima reunião para que se definam as providências, notadamente com relação à Petra. Nesta oportunidade o Conselho decidiu solicitar ao Liquidante informações por escrito sobre a decisão de investir em fundos administrados ou geridos, conforme o caso, pela Petra, inclusive e principalmente sobre a decisão de constituir um fundo privado e entregá-lo à administração da Petra. Essas informações deverão ser apresentadas até a próxima reunião deste Conselho.

6. A próxima reunião deste Conselho foi agendada para o dia 31 de março de 2015, às 9h. Não havendo mais nada a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu Suzana da Silva Oliveira, Secretária desta reunião, lavrei e subscrevi esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos Conselheiros.

Paulo Roma
Conselheiro Presidente

Adauto Correa Martins
Conselheiro

Necker Camargos
Conselheiro

Luiz Antonio Alves de Souza
Conselheiro

Fernando Brandão Whitaker
Conselheiro